



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA INTERNA

Processo CMA: <b>000599/2019</b>	Modalidade de auditoria: <b>Conformidade</b>	Plano de Auditoria Interna: <b>005/2019</b>
Unidade / Setor: <b>Seção de Patrimônio</b>		
<b>Exercício</b> <b>2019</b>	Período de realização da auditoria: Julho a agosto de 2019	Processos apensos:

<b>Responsável pela Seção de Contabilidade</b>
Nome: Pedro Henrique Rovetta
Cargo: Chefe da Seção de Patrimônio
Período: Exercício: 2019
Ato de Nomeação: Matrícula nº 022001.

<b>AUDITORES</b>		
<b>NOME</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>
Mauro Sérgio de Souza	Assessor de Controle Interno	0199
Daniel Orestes Bissoli	Controladora Geral	Res.210/2019



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

## 1 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Cumprindo determinação contida no Plano de Auditoria Interna nº 005/2019, realizamos auditoria de conformidade em consonância com a Lei Municipal n. 840/2013 e Resolução CMA n. 04/2016, e em atenção ainda à competente matriz de risco, procedemos a realização de auditoria na Seção de Patrimônio, **com objetivo de avaliar o Portal da Transparência com base nas informações de responsabilidade da Seção de Patrimônio conforme Plano Anual de Auditoria Interno - PAAI 2019.**

O PAAI 2019 tem por meta, o exame dos principais pontos de controle dentre os recomendados pela I.N TCE-ES 43/2017 e suas Alterações com objetivo de emitir uma opinião sobre a adequação dos sistemas de controle internos, verificando o atendimento às leis, normas e aos regulamentos aplicáveis.

Os exames foram efetuados de acordo com a Resolução CMA n. 04/2016, que aprovou a Instrução Normativa n. 07/2016 (matriz de risco) e o Manual de Auditoria Interna de Conformidade da CMA. Observando ainda as disposições constitucionais e legais, notadamente a Lei Municipal n. 1.258, de 27 de dezembro de 2017 (Lei do Quadro).

## 2 – PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

Os procedimentos adotados pelos Auditores foram avaliar o Portal da Transparência da Câmara Municipal de Anchieta com base nos itens identificados no Relatório Final de fiscalização TCE-ES, conforme relatório de auditoria TCE 47/2017-2.

Os itens verificados procuram responder se o Portal da Câmara Municipal divulga informações relativas a execução orçamentária e financeira; possui informações e requisitos exigidos e recomendados por norma legal.



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

Portanto, foi encaminhado um Plano de Ação, folha 03 e 04 dos autos, composto por uma planilha com 18 itens (**ANEXO ÚNICO**) a serem respondidos pelo setor responsável, a fim de se verificar e responder as seguintes perguntas:

### **3 – QUESTÕES DE AUDITORIA**

1. Há divulgação de informações relativas a execução orçamentária e financeira?
2. O Portal da Transparência da CMA possui informações e requisitos funcionais exigidos por norma legal - municípios com mais de 10 mil habitantes?
3. O Portal da Transparência da CMA possui informações e requisitos funcionais recomendados por norma legal?

### **4 – ACHADOS DE AUDITORIA PRELIMINAR**

São, segundo o Manual de Auditoria da CMA, o conjunto de fatos comprovados (provas), suficientes e competentes, obtidos com a aplicação dos procedimentos de auditoria de modo a documentar os achados e respaldar as opiniões e conclusões da Unidade Central de Controle Interno. As evidências são assim, o conjunto de elementos devidamente coletados e registrados ao longo da auditoria, por meio de observações, inspeções, entrevistas, exames de documentos, entre outros procedimentos de auditoria, que se constituem em material probante dos achados. São os elementos que comprovam que a situação encontrada (condição) está em desacordo com os critérios (NAG 4409 e 4111.3.2 e 44082.3).

A constatação ocorre quando uma determinada condição não está em sintonia ou em conformidade com um determinado critério. A matriz de achados preliminar refere-se ao momento em que a Controladoria Geral deve apresentar os Achados ao



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

responsável para que este possa se manifestar e tecer seus comentários. Na execução dos trabalhos de auditoria, deve-se incluir a obtenção da opinião da unidade Auditada (NAG 4407.3). **Na Auditoria do PAI 001/19, em comento, detectou-se, dentre as questões propostas, os seguintes achados:**

O Setor de Patrimônio por intermédio do Ofício Pat. Nº 02/2019, folha 07 e 08 dos autos, informa haver detectado algumas inconsistências no Portal da Câmara, citando dentre elas:

- **“As informações contidas no campo “bens imóveis variam, as quantidades de bens mudam quando o sistema é atualizado;**
- **“Algumas informações contidas nos bens imóveis não fazem sentido, elas não relatam de fato o que o campo pede, deixando as informações incompletas”.**

O Responsável pelo Setor também informa já haver comunicado as empresas responsáveis, tanto pelo Sistema de Patrimônio quanto pelo Portal, mas que até a presente data não fora detectado melhorias nesses pontos.

## **5- COMUNICAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR**

**A Unidade Central de Controle Interno diante da manifestação da Seção de Patrimônio, recomenda:**

- 1) Anexe ao presente processo todas as tentativas de contato e respostas obtidas junto as empresas ora envolvidas. Seja por carta, ofício, e-mail ou outros meios;
- 2) Solicite suporte, ao Setor de Tecnologia da Informação, para identificar a empresa contratada responsável pelas inconsistências relatadas;
- 3) Notifique o fiscal do contrato sobre as inconsistências ora apresentadas e que juntos definam um cronograma de ação para solução das mesmas;
- 4) Exaurido o prazo do cronograma de ação sem resolução do caso, seja notificado a Direção Administrativa e a Procuradoria Jurídica para definição das medidas/sanções cabíveis junto à empresa responsável.



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

É o relatório de matriz de achado preliminar.

Anchieta (ES), 23 de setembro de 2019.

**Daniel Orestes Bissoli**  
**Controlador Geral**  
**Resolução-MDC nº 210/2019**



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## ANEXO ÚNICO

ITEM	ACHADO DE AUDITORIA	LINK
	<b>BENS IMÓVEIS</b>	
01	Área	Folha 08 dos autos
02	Data da avaliação	Folha 08 dos autos
03	Descrição	Folha 08 dos autos
04	Destinação Atual	Folha 08 dos autos
05	Identificação do Bem	Folha 08 dos autos
06	Localização	Folha 08 dos autos
07	Valor da avaliação	Folha 08 dos autos
	<b>FROTA</b>	
08	Ano da fabricação	Folha 08 dos autos
09	Cor	Folha 08 dos autos
10	Destinação atual	Folha 08 dos autos
11	Indicador de Propriedade	Folha 08 dos autos
12	Marca	Folha 08 dos autos
13	Modelo	Folha 08 dos autos
14	Placa do Veículo	Folha 08 dos autos
	<b>OUTROS BENS MOVEIS</b>	
15	Descrição do bem	Folha 08 dos autos
16	Identificação do bem	Folha 08 dos autos
17	Unidade de localização	Folha 08 dos autos
18	Valor da aquisição	Folha 08 dos autos